

públicos do Município de Pinheiro Machado. Sessão Pública: 27/03/2026 às 10h.

**PREGÃO ELETRÔNICO 091/2026** – Contratação de serviço de perícia médica por Junta Médica composta por, no mínimo, 3 (três) médicos, destinado à avaliação da capacidade laborativa de servidor público, com emissão de laudo pericial conclusivo. Sessão Pública: 30/03/2026 às 14h.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 068/2026** – Contratação de empresa para executar pavimentação, com blocos de concreto intertravados, de trechos das vias urbanas na Sede do Município. Sessão Pública: 26/03/2026 às 10h.

**Editais disponíveis em:** <http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201. Pinheiro Machado/RS, 12 de março de 2026.

**RONALDO COSTA MADRUGA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Morgan Silva Pereira Martinez  
Código Identificador:0F265780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONVÊNIO/ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A  
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E  
INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RIO GRANDE  
DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI REGIÃO CENTRO  
RS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Institucional com a Cooperativa de Crédito, Investimento e Poupança das Regiões Centro do Rio Grande do Sul e Minas Gerais – Sicredi Região Centro RS/MG, visando a mútua cooperação entre o município e a cooperativa, para a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

**Art. 2º** - Para serem alcançados os objetivos do presente Acordo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

**Art. 3º** - A minuta do Convênio e do Plano de Trabalho são partes integrantes da presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE MARÇO DE 2026.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cassia de Oliveira Silveira  
Código Identificador:ACCC0A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 06/2026**. Objeto: **Contratação de Empresa para Publicação Semanal na Imprensa Escrita**. Abertura: **24/03/26, às 08h30min**. O edital está à disposição dos interessados no site: [www.portolucena.rs.gov.br](http://www.portolucena.rs.gov.br).

Porto Lucena - RS, 11 de março de 2026.

**IURY SOMMER ZABOLOTSKY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Moura Capeletti Pinto  
Código Identificador:8A3EE8D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026**

**Dispensa de Licitação 17/2026**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos por dispensa limite com o fim de garantir o acesso contínuo e o tratamento da população, com valor previsto de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 11 de março de 2026

**CARLOS CESAR DINON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Pereira  
Código Identificador:2740F5C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026**

**Dispensa de Licitação 18/2026**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação da empresa para aquisição de filtros destinados a manutenção preventiva da motoniveladora case 845b, CHASSI HBZN0845TEAF03356, com valor previsto de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 11 de março de 2026

**CARLOS CESAR DINON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Pereira  
Código Identificador:74D0375D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 15/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, COM RESISTÊNCIA**

**CARACTERÍSTICAS DE FCK 25 MPA**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 26/03/2026 às 09h no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br).

Porto Mauá, 11 de março de 2026

**CARLOS CESAR DINON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Gabriela Warmbier  
**Código Identificador:**A9C1079C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DO CONTRATO 44/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** H2O CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação do centro de referência de assistência social – cras, no município de Porto Mauá/RS, com recurso estadual cofinanciamento do piso gaúcho e contrapartida do município.

**VIGÊNCIA:** 11/03/2028

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de março de 2026.

**CARLOS CESAR DINON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Pereira  
**Código Identificador:**05D6708E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DO CONTRATO 45/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria técnica especializada para assegurar a conformidade legal, a gestão estratégica de plataformas (simec/par e transferegov) e o monitoramento físico-financeiro de programas e recursos federais e estaduais vinculados à secretaria municipal de educação e cultura.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026

**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de março de 2026.

**CARLOS CESAR DINON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Pereira  
**Código Identificador:**94651D18

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PE 14/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - UBS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO**

**DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **24/03/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA UBS E PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES COM O OBJETIVO DE MANTER O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NA UBS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail [licitacao@quevedos.rs.gov.br](mailto:licitacao@quevedos.rs.gov.br).

Quevedos, 10 de março de 2026.

**TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tieli Lautenschlaeger Braz  
**Código Identificador:**DC7E1C18

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

### GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 3.706/2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.005/2026, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO SERGIO GONZATTO**, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos operacionais relativos às consignações em folha de pagamento;

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.005/2026, estabelecendo normas para credenciamento de consignatários, processamento dos descontos e repasse de valores.

**Art. 2º** A consignação facultativa dependerá de:  
Autorização prévia, expressa e individual do servidor;  
Existência de margem consignável;  
Celebração de Termo de Consignação entre o Município e a entidade consignatária.

#### CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

**Art. 3º** O credenciamento das entidades consignatárias será requerido junto à Secretaria Municipal de Administração (ou órgão equivalente), mediante apresentação de:

Ato constitutivo e alterações;  
Cartão CNPJ;  
Certidões de regularidade fiscal;  
Indicação de responsável legal;  
Minuta do convênio ou contrato que fundamenta a consignação.

**Art. 4º** Após análise documental e parecer jurídico, será celebrado Termo de Consignação.

#### CAPÍTULO III